

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.539 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBsej nº 0107.001059/2025-44,
RESOLVE:

Art. 1º O inciso IV, do art. 1º, do Decreto Nº 372, de 27 de janeiro de 2025, que Instituiu e nomeou a Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 do Município de Rio Branco, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
IV. Simone Rodrigues de Quadros, referência CC5 – Agente de Contratação/Pregoeira,

Art. 2º Os demais membros, nomeados pelo Decreto Nº 372, de 27 de janeiro de 2025, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos 2025, da Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01 do Município de Rio Branco".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR****DECRETO Nº 2.540 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o disposto no inciso do art. 35, da Lei Nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009;

Considerando o Processo Rbsei nº 0107.001382/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Jaonayly Farias da Silva, matrícula Nº 717328-1, do cargo de Médico Clínico Geral 40H, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Declarar, de acordo com o inciso I, do artigo 34 da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, a vacância do cargo de Médico Clínico Geral 40H.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.541 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0112.002194/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, Rayane Camila de Souza Bandeira Pinto, para responder pela Secretaria Municipal de Educação – SEME, no dia 08 de agosto de 2025, em virtude de ausência do titular da pasta.

Art. 2º Delegar competência a Chefe de Gabinete, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação – SEME, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.542 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o OFÍCIO Nº 098/GABPRE/2025, de 05 de agosto de 2025 e OFÍCIO Nº 099/GABPRE/2025, de 05 de agosto de 2025, ambos do Gabinete do Prefeito, bem como, o OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2025/0026, de 05 de agosto de 2025, da Secretaria Municipal da Casa Civil – SMCC,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal da Casa Civil, Valtim José da Silva, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, no dia 08 de agosto de 2025, em virtude de ausência da titular da pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.543 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo Rbsei nº 0114.000571/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Joselândia dos Santos Bezerra, do cargo em comissão de Responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, nomeada por meio do Decreto nº 2.381 de 18 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.544 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto nº 1.255, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI;

Considerando o Processo Rbsei nº 0114.000571/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alexsandro Ferreira Figueiras, para exercer o cargo em comissão de Responsável pela Unidade de Controle Interno, na Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI, referência CC – 5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR****DECRETO Nº 2.545 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI nº 0121.000091/2025-66,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item 1, alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto Municipal N° 1.197, de 02 de setembro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:
I – Conselho Fiscal – CONFIS

a) Representantes do Poder Executivo Municipal.

1. Titular: Jeanne Lopes Miller

Art. 2º Os demais membros e respectivos suplentes nomeados pelo Decreto N° 1.197, de 02 de setembro de 2024, e suas alterações, permanecem investidos nos seus respectivos mandatos/biênio - 2024/2026, do Conselhos Fiscal e de Administração de Previdência Social dos Servidores do Município de Rio Branco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.546 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 1.260, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o Processo Rbsei n° 0107.001770/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Gabriela Cristina de Paula Rocha Batista, nomeada por meio do Decreto n° 2.082 de 04 de junho de 2025, do Núcleo Administrativo e Protocolo, para o Gabinete, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.547 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 1.260, de 14 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA;

Considerando o Decreto n° 398 de 27 de janeiro de 2025,

Considerando o Processo Rbsei n° 0107.001770/2025-53,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe da Divisão de Frotas e Abastecimento, Heber da Silva Pereira, para responder, cumulativamente, pelo Núcleo Administrativo e Protocolo, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, sem acréscimos remuneratórios.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.548 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto N° 1.211, de 14 de março de 2025, que Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

Considerando o Processo Rbsei n° 0103.000691/2025-92,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Suziane Rebouças Lima, nomeada por meio do Decreto n° 37 de 07 de janeiro de 2025, do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.549 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Processo RBSEI n° 0133.000019/2025-52,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Decreto n° 2.312 de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial n° 14.062 de 11 de julho de 2025, que concedeu ao servidor Paulo Sérgio de Souza Ribeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.550 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 1.170, de 11 de março de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Educação – SEME;

Considerando o Processo Rbsei n° 0112.001202/2025-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Jhony Beleza Camargo Nunes, lotado na Divisão de Licitação, Compras e Contratos, no Departamento de Gestão Administrativa, na Secretaria Municipal de Educação – SEME, a Função Gratificada, referência FG – 4.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO N° 2.551 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando o Decreto n° 1.610, de 15 de abril de 2025, que estabelece a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA;

Considerando o Processo Rbsei n° 0133.000020/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cleston Herson Rodrigues de Barros, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, a Função Gratificada de Coordenação, referência FGC – 2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

Rio Branco – Acre, 14 de agosto de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom

Prefeito de Rio Branco